



AGO

Mapa Sintético Consolidado

31 de março de 2026

Relações com Investidores

www.portoseguro.com.br

gri@portoseguro.com.br

Alameda Barão de Piracicaba, 740 - Torre B, 11º andar - Campos Elíseos São Paulo/SP CEP:
01216-012

Mapa Sintético Consolidado
PORTO SEGURO S.A. - 02.149.205/0001-69
PORTO SEGURO S.A. - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
31/03/2026 11:00

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A administração submete à deliberação dos acionistas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 04 de fevereiro de 2026. As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas dos relatórios dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia, da CVM e da B3, tendo sido divulgadas em 05 de fevereiro de 2026. As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas no jornal "O Estado de S. Paulo", em versões física e eletrônica, em 13 de fevereiro de 2026. Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do formulário de referência (anexo C da Resolução CVM n.º 80/22) e do artigo 10, caput, inciso III, da Resolução CVM 81, constam do Anexo I da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
84.675.669	67.765.938	28.734	16.880.997

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido (LL) do exercício social encerrado em 31/12/25. A administração propõe que o LL do exercício encerrado em 31/12/25, no valor de R\$3.380.884.121,03, que, após a realização de Reserva de Reavaliação (RR), no montante de R\$6.624.920,64, perfaz o valor de R\$3.387.509.041,67, seja destinado da seguinte forma, conforme proposta deliberada pelo Conselho de Administração (CA) em reunião de 04/02/26:

- (i) Destinação de R\$169.044.206,05 para a reserva legal (5% do LL do exercício, antes da realização da RR);
- (ii) Distribuição de R\$1.275.931.000,00 brutos, equivalentes ao valor líquido de R\$1.123.051.939,64, a título de juros sobre o capital próprio (JCP), conforme deliberado pelo CA em reuniões de 25/03/25, 23/06/25, 22/09/25 e 19/12/2025, ad referendum da Assembleia Geral, conforme ratificados na Assembleia, e da imputação de R\$804.616.208,90 desse montante ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2025 (25% do LL ajustado do exercício);
- (iii) Distribuição de R\$567.390.120,88 a título de dividendos a serem declarados pela Assembleia, adicionalmente aos JCP a serem ratificados conforme indicado no item acima; e
- (iv) Destinação de R\$1.375.143.714,74 para a Reserva para Manutenção de Participações Societárias, nos termos do art. 26, § único, do estatuto social da Companhia.

Caso a proposta da administração acima seja aprovada, a Companhia distribuirá aos acionistas 50% do LL de 2025 (antes da realização da RR), correspondente ao montante de R\$1.690.442.060,52, considerando a soma do valor de R\$1.123.051.939,64, referente ao valor líquido dos JCP, a serem ratificados pela Assembleia, e do valor de R\$567.390.120,88, referente a dividendos propostos pela administração, a serem deliberados pela Assembleia. As informações sobre a proposta de destinação do LL da Companhia, nos termos do art. 10, § único, inciso II, e do anexo A, da Resolução CVM 81, constam do Anexo II da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
84.675.669	84.656.805	5.637	13.227

3. Ratificar as declarações de juros sobre capital próprio (JCP), imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31/12/25, deliberadas pelo Conselho de Administração (CA) de 25/03/25, 23/06/25, 22/09/25 e 19/12/25. A administração propõe a ratificação das deliberações do CA que, ad referendum da Assembleia Geral, aprovaram a declaração de JCP, dos quais R\$804.616.208,90 foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31/12/25, conforme indicado a seguir:

- (i) Em reunião realizada em 25/03/25 o CA aprovou a declaração de JCP no valor bruto de R\$277.810.000,00, creditados contabilmente aos acionistas, em valores líquidos, em 28/03/25, com base na posição acionária de 28/03/25;
- (ii) Em reunião realizada em 23/06/25, o CA aprovou a declaração de JCP no valor bruto de R\$311.011.000,00, creditados contabilmente aos acionistas, em valores líquidos, em 26/06/25, com base na posição acionária de 26/06/25; e
- (iii) Em reunião realizada em 22/09/25, o CA aprovou a declaração de JCP no valor bruto de R\$342.850.000,00, creditados contabilmente aos acionistas, em valores líquidos, em 25/09/25, com base na posição acionária de 25/09/25; e
- (iv) Em reunião realizada em 19/12/25, o CA aprovou a declaração de JCP no valor bruto de R\$344.260.000,00, creditados contabilmente aos acionistas, em valores líquidos, em 26/12/25, com base na posição acionária de 26/12/25.

As informações sobre a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, incluindo as informações sobre os JCP declarados durante o exercício social de 2025, nos termos do art. 10, § único, II, e do anexo A, da Resolução CVM 81, constam do Anexo II da Proposta da Administração.

Mapa Sintético Consolidado
PORTO SEGURO S.A. - 02.149.205/0001-69
PORTO SEGURO S.A. - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
31/03/2026 11:00

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
84.675.669	84.655.929	6.034	13.706

4. Determinar as datas para o pagamento dos juros sobre capital próprio e dos dividendos aos acionistas. A administração propõe que as datas para o pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos aos acionistas (sendo que os juros sobre o capital próprio já foram creditados contabilmente aos acionistas) sejam as seguintes: (i) até o dia 30 de abril de 2026, para o pagamento dos juros sobre o capital próprio declarados pelo Conselho de Administração durante o exercício de 2025, a serem ratificados pela Assembleia, no valor líquido de R\$ 1.123.051.939,64, correspondentes a 66,44% do total dos proventos (considerando a soma do valor líquido dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos); e (ii) até o dia 31 de dezembro de 2026, para pagamento dos dividendos adicionais declarados pela Assembleia, no valor de R\$ 567.390.120,88, correspondente a 33,56% do total dos proventos (considerando a soma do valor líquido dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos). As informações sobre a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, inclusive quanto ao pagamento dos juros sobre capital próprio declarados durante o exercício social de 2025 e dos dividendos a serem deliberados pela Assembleia, nos termos do artigo 10, parágrafo único, inciso II, e do anexo A, da Resolução CVM 81, constam do Anexo II da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
84.675.669	84.661.331	2.530	11.808

5. Definir o número de membros do Conselho de Administração, observado o limite estatutário, para o próximo mandato, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. O estatuto social da Companhia (artigo 14) prevê que o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros e seus respectivos suplentes. Para o próximo mandato de 2 anos (biênio 2026/2027), a administração propõe definir em 7 (sete) o número de membros efetivos para compor o Conselho de Administração, mantendo o atual número de membros do órgão.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
84.675.669	79.861.942	7.825	4.805.902

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

ON	Sim	Não	Abster-se
84.675.669	4.285.201	16.171.634	64.218.834

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa

CHAPA ÚNICA
Bruno Campos Garfinkel - Presidente
André Luis Rodrigues Teixeira - Vice-Presidente
Paula Magalhães Cardoso Neves
Roberto de Souza Santos
Célia Kochen Parnes - Independente
Patrícia M. Muratori Calfat - Independente
Lie Uema do Carmo - Independente

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
84.675.669	73.753.771	5.932.551	4.989.347

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

ON	Sim	Não	Abster-se
84.675.669	28.528.580	51.324.259	4.822.830

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Mapa Sintético Consolidado
PORTO SEGURO S.A. - 02.149.205/0001-69
PORTO SEGURO S.A. - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
31/03/2026 11:00

ON	Sim	Não	Abster-se
84.675.669	45.739.266	1.732	38.934.671

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

1. Bruno Campos Garfinkel - Presidente	5.670.617
2. André Luis Rodrigues Teixeira - Vice-Presidente	5.713.542
3. Paula Magalhães Cardoso Neves	7.148.321
4. Roberto de Souza Santos	5.713.581
5. Célia Kochen Parnes - Independente	7.158.803
6. Patrícia M. Muratori Calfat - Independente	7.160.179
7. Lie Uema do Carmo - Independente	7.159.216

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

ON	Sim	Não	Abster-se
84.675.669	1.055.207	38.505.078	45.115.384

12. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, compreendendo também os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado. A Administração propõe que seja aprovado o montante global anual de até R\$ 45.000.000,00 para a remuneração dos administradores da Companhia, sendo que o referido valor compreenderá também os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado. A administração informa que o período a que se refere a proposta de remuneração indicada compreende o exercício social de 2026, independentemente do exercício social em que os valores forem efetivamente pagos aos administradores. Os administradores poderão receber participação nos lucros da Companhia, que, nos termos do artigo 152, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, estará limitada ao valor máximo da remuneração global dos administradores aprovado em Assembleia Geral ou a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Companhia, o que for menor. As informações sobre a remuneração dos administradores, nos termos do item 8 do formulário de referência (anexo C da Resolução CVM nº 80/22) e do artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81, constam do Anexo IV da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
84.675.669	21.335.739	58.491.978	4.847.952

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

ON	Sim	Não	Abster-se
84.675.669	31.321.531	7.962.459	45.391.679